

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 167/2025

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOS COMPATIVELIS COM APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA TETRAPOLAR DA MARCA SANNY, MODELO BIA1011-AF.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para continuar a utilização do aparelho de bioimpedância da clínica de nutrição do IMES Catanduva, uma vez que este aparelho é muito importante para o acompanhamento do desenvolvimento e evolução dos pacientes atendidos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Eletrodo para bioimpedância Tetrapolar Especificações Técnicas - Compatibilidade: Os eletrodos devem ser compatíveis com o aparelho de bioimpedância da marca Sanny, modelo Tetrapolar (BIA1011-AF). É fundamental que a conexão e o desempenho sejam garantidos para o correto funcionamento do equipamento. - Material: Os eletrodos devem ser de uso único (descartáveis), fabricados com material hipoalergênico e gel condutor sólido ou semissólido para garantir a aderência e a transmissão de sinal de forma eficaz e segura para o paciente. - Formato e Dimensões: O formato circular é o mais comum para esta aplicação, podendo ser retangular, desde que as dimensões sejam adequadas para o posicionamento em pulsos e tornozelos, conforme a técnica tetrapolar, sem interferir na leitura. - Aderência: A qualidade do adesivo deve garantir uma fixação segura à pele do paciente durante todo o procedimento, evitando deslocamentos que possam comprometer a medição. - Condutividade: O gel condutor deve oferecer uma excelente condutividade elétrica para minimizar a resistência de contato e assegurar a precisão dos dados coletados pelo equipamento.	Caixa com mínimo 100 unidades	01

	Embalagem: Os eletrodos devem ser embalados individualmente ou em pequenas quantidades (ex: pacotes com 10 unidades) para manter a esterilidade e a qualidade do gel. A embalagem deve conter informações como data de fabricação, validade e lote.		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Vinicius Silva de Almeida

CARGO: Coord. Do Curso de Nutrição

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de setembro de 2025.

Vinicius Silva de Almeida
Coord. Do Curso de Nutrição